

CERTIFICADO DE CONTROLO DE PRODUÇÃO NA FÁBRICA

1328 – CPD – 0075

De acordo com a Directiva 89/106/CEE, de 21 de Dezembro de 1988, do Conselho das Comunidades Europeias, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-membros no que respeita aos produtos de construção (Directiva dos Produtos de Construção – DPC), alterada pela Directiva 93/68/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 22 de Julho de 1993, declara-se que o produto de construção

AGREGADOS

De acordo com a utilização prevista e características técnicas descritas em anexo,

produzido pelo fabricante

BUCELBRITAS – Indústria de Britas de Bucelas, Lda.

Casal das Gralhas, 2670-000 Bucelas, Portugal

na fábrica

Casal das Gralhas, 2670-000 Bucelas, Portugal

é submetido pelo fabricante aos ensaios iniciais de tipo, a um controlo de produção na fábrica e a ensaios complementares de amostras colhidas na fábrica, de acordo com um plano de ensaios pré-estabelecido, e que o organismo notificado – CERTIF Associação para a Certificação de Produtos – realizou uma auditoria inicial à fábrica e ao controlo de produção, e efectua o acompanhamento contínuo, a avaliação e a aprovação do controlo de produção na fábrica.

Este certificado atesta que todas as disposições relativas à comprovação da conformidade e ao desempenho do produto descritas no Anexo ZA da norma:

EN 12620:2002, EN 13043:2002, EN 13043:2002/AC:2004

EN 13139:2002, EN 13242:2002, EN 13242:2002/AC:2004

foram consideradas.

Este certificado foi emitido pela primeira vez em 2007-07-09 e mantém-se válido desde que não se alterem significativamente as condições definidas na especificação técnica harmonizada ou as condições de fabrico e do controlo de produção na fábrica.

Almada, 17 de Novembro de 2008



Francisco Barroca
Director Geral

Este Certificado é constituído por um Anexo com 1 (uma) página.